

PROCESSO Nº
-83/15-

REG. PROC. Nº
-06-

FOLHA Nº
-14v-

FL. 1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI Nº 38/15

Autoriza o Município de Leme e o LEMEPREV a firmar compromisso com a União através do Ministério da Previdência Social para implantação do SRPPS - Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Autor: de _____ Prefeito Municipal.

AUTUAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2015.
autuo o Proj. de Lei nº 38/15 e of. nº 535 em frente.

Eu,

, subscrevi

ni 36115



Prefeitura do Município de Leme
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Decisão
SÓCIO DIRETOR 2015 - 2016

Ofício n° 535/15

2210 1.25 Fls. 02
05/8/2015

C.M. LEME
R 83/15 Rs 02
-mG

Leme, 04 de agosto de 20

Excelentíssimo Senhor,

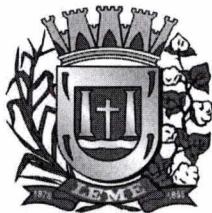
Através do presente encaminho a essa Colenda + + +
para apreciação os seguintes projetos de lei:

- ✓ “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e outras providências”.
 - ✓ “Autoriza o Município de Leme e o Regime Próprio de Previdência do Município de Leme – LEMEPREV a firmar compromisso com a União através do Ministério da Previdência e Assistência Social para implantação do SRPPS- Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social”.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Excelência e Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDUARDO LEME DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme/SP
Nesta



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 38 /2015

C.M. LEME	
P 83/15	Rs 03
mg	

"Autoriza o Município de Leme e o Regime Próprio de Previdência do Município de Leme – LEMEPREV a firmar compromisso com a União, através do Ministério da Previdência e Assistência Social para implantação do SRPPS– Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social".

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como o Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência do Município de Leme – LEMEPREV - autorizado a firmar Compromisso com o Ministério da Previdência e Assistência Social, visando a implementação do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS, nos termos da “minuta” de compromisso e plano de trabalho que segue em anexo e fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

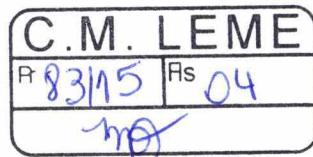
Leme, 04 de agosto de 2015.

ADEMIR DONISSETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



ANEXO

PLANO DE TRABALHO E AGENDA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SRPPS E REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO NO ENTE FEDERATIVO

1. DADOS CADASTRAIS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-SPPS	DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO-DRPSP		
SUPERVISÃO: Coordenação-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticos e Informações Gerenciais – CGEEI			
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP 70059-900	(61)2021-5258/5531

2. DADOS CADASTRAIS DO SOLICITANTE

Ente Federativo e UF: Prefeitura do Município de Leme – Estado de São Paulo	Unidade Gestora: RPPS do Município de Leme - LEMEPREV
Endereço: Avenida 29 de agosto, 668, Centro, Leme/SP	Endereço: Rua Joaquim de Góes, 665, Centro, Leme/SP
Telefone: (19) 3573-4000	Telefone: (19) 3573-7521
Email: prefeito@leme.sp.gov.br	Email: lemeprev@lemeprev.sp.gov.br
CNPJ: 46.362.661/0001-68	CNPJ: 11.639.339/0001-59

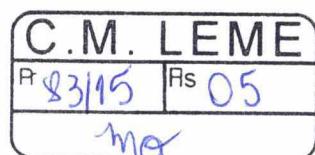
3. OBJETIVO DO PLANO DE TRABALHO E AGENDA:

Firmar compromisso entre o Ministério da Previdência Social e o Município de Leme - SP para implementação do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS, para melhoria da qualidade dos dados cadastrais e funcionais dos servidores, composto pelas aplicações: Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão-(banco de dados local), Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social – CNIS/RPPS – (banco de dados nacional) e INFORME/CNIS/RPPS (sistema de informações gerenciais) para fins de cruzamento de dados dos servidores do Município de Leme – SP, com o sistema de óbito e outras bases de dados governamental.



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



mg

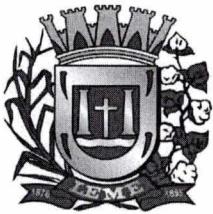
Realizar o Censo Previdenciário utilizando a funcionalidade Censo Previdenciário disponível no SIPREV/Gestão, proporcionando a atualização de dados cadastrais e funcionais dos servidores objetivando dar qualidade aos resultados de cruzamento de dados com outras bases governamentais e ainda, aperfeiçoar os métodos do cálculo atuarial, e especificamente para cumprimento da obrigação legal disposta em norma do Ente Federativo.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Cumprimento da **Lei nº 9.717, de 27/11/98, da Portaria MPS nº 204/2008**
- **Art. 3º da Lei 10.887/04** – formação de banco de dados de nível nacional.
- **§ 3º do art. 1º da Lei 10.887/04** – cálculo pela média aritmética a partir de 07/94.

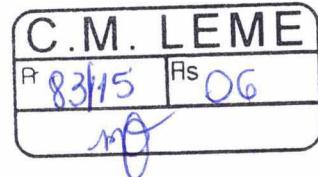
5. FINALIDADE DOS SISTEMAS DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL- SRPPS (SIPREV/Gestão, CNIS/RPPS E INFORME/CNIS/RPPS)

- Construir o Cadastro Nacional com dados dos servidores para melhorar a gestão dos RPPS;
- Identificar servidores, aposentados e pensionistas com recebimentos de remuneração ou proventos e com óbito cadastrado nos Sistemas sob a gestão do MPS;
- Identificar possíveis irregularidades de pessoas que possuem ao mesmo tempo vínculos ativos em diversos entes e no RGPS, ou vínculos ativos em um Ente e aposentadorias em outros Entes Federativos, ou benefícios no RGPS;
- Identificar possíveis indícios de acumulações indevidas – cargos/empregos ou funções públicas, aposentadorias e pensões.
- Verificar vínculos existentes no momento de uma nova contratação;
- Identificar diversos vínculos para viabilizar a compensação previdenciária entre os entes federativos com regime próprio.



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



6. DA REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO POR MEIO DO SIPREV/Gestão

A realização do Censo Previdenciário seguirá as diretrizes especificadas abaixo, devendo o Ente Federativo fazer opção de acordo com os seguintes itens:

1. () Opção 1

Realização de Censo Cadastral dos servidores Ativos e dos dependentes, com recursos humanos, logísticos e financeiros do Ente Federativo e, realização de Censo Cadastral dos Aposentados e Pensionistas, com recursos financeiros próprios e com contratação de Empresa.

2. () Opção 2

Realização de Censo Cadastral dos servidores Ativos, Dependentes, Aposentados e Pensionistas com recursos financeiros próprios e com contratação de empresa.

3. (x) Opção 3

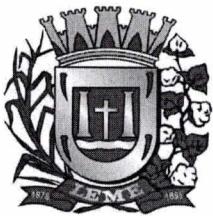
Realização do Censo Cadastral dos servidores Ativos, Dependentes, Aposentados e Pensionistas com recursos humanos, logísticos e financeiros próprios.

4. () Opção 4

Realização de Censo Cadastral dos Aposentados e Pensionistas com recursos financeiros próprios com contratação de empresa.

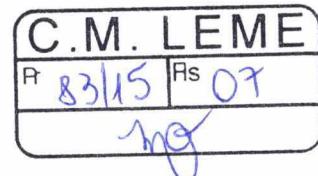
5. () Opção 5

Realização de Censo Cadastral dos Aposentados e Pensionistas com recursos Humanos, logísticos e financeiros próprios.



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



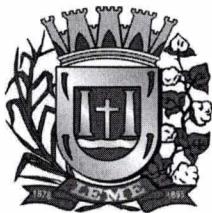
Censo Cadastral de servidores ativos e aposentados: Atualização dos dados cadastrais (nome, CPF, PASEP/PIS/NIT, Sexo, idade, endereço, estado civil, escolaridade, nacionalidade, naturalidade), dados cadastrais dos dependentes quando houver (nome, CPF, nome da mãe, tipo de dependência, motivo de início de dependência), matrícula, informações de tempo no RGPS no Ente Federativo atual, dados funcionais no órgão, carreira e cargo e respectivas movimentações funcionais, como jornada de trabalho e local de trabalho, última remuneração antes do início do Censo para os servidores ativos.

Censo Cadastral de Pensionistas: Nome, Sexo, Data de nascimento, Nome da mãe, UF de nascimento, CPF, Tipo de logradouro, Logradouro, Número, UF Logradouro, Cidade, CEP, Estado Civil, Tipo de dependência e Motivo de início de dependência, dados mínimos do segurado instituidor da pensão: Nome, nome da mãe, data de nascimento, matrícula, PASEP/PIS/NIT, CPF, dados da Certidão de óbito (nome do cartório, número do termo da certidão, do livro e da folha)

7. AGENDA: AÇÕES E METAS

O Ente Federativo deverá estabelecer prazos para execução de todas as ações necessárias para que se torne viável a implantação do SIPREV/Gestão, que fará a geração dos arquivos para transmissão ao Cadastro Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social-CNIS/RPPS, bem como possibilita a realização do Censo Previdenciário para atualização e consequente melhoria da qualidade dos dados dos servidores públicos.

AÇÃO	META	RESPONSÁVEL
Promover reunião entre os Dirigentes do RPPS, com os Gestores do Estado/Município, em data a ser definida entre os envolvidos.	Conscientização da importância dos Sistemas que compõe o SRPPS	SPPS/DRPSP

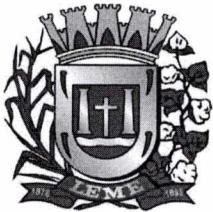


Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

C.M. LEME
Pr 83/95 Rs 08
mg

Instituir decreto para implantação do programa de melhoria da qualidade de dados dos servidores públicos. (Minuta de decreto enviada pelo MPS)		Prefeitura-Secretaria de Administração e RPPS
Promover cronograma para a implementação do SIPREV/Gestão.	Datas e responsáveis definidos para cada ação	Gestores responsáveis pela administração do cadastro dos servidores ativos, e o responsável pela Unidade Gestora referente aos servidores aposentados e pensionistas.
Efetuar cadastro no Portal do Software Público (www.portalsoftwarepublico.gov.br)	Servidores com acesso à Comunidade	Ente Federativo, Unidade Gestora e MPS
Baixar a aplicação SIPREV/Gestão (instalação e/ou atualização) e layouts para importação dos dados, manuais e informações relativas ao SRPPS. Não há limite de participantes por município.	Montagem dos arquivos "xml" para importação dos dados no SIPREV/Gestão	Ente Federativo e Unidade Gestora
Carregar o SIPREV/Gestão. (Necessário que a máquina utilizada para	SIPREV/Gestão	Ente Federativo e



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

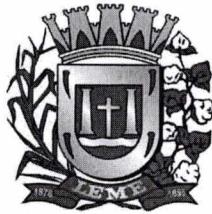
C.M. LEME
R 83/15 Rs 09
mg

<i>importação dos dados seja tipo "servidor" e preferencialmente de uso exclusivo do SIPREV/Gestão, para garantia de melhor performance).</i>	carregado, com os dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores.	Unidade Gestora
Qualificar os dados dos servidores e beneficiários, por meio dos relatórios: quantitativo de beneficiários, de inconsistências e consulta de qualificação dos dados disponíveis no SIPREV/Gestão.	Subsidiar ações para a realização do Censo Previdenciário	Ente Federativo e Unidade Gestora
Capacitar servidores para operacionalizar o SIPREV/Gestão e realizar o Censo Previdenciário.	Servidores do Ente Federativo capacitados	MPS
Manter atualizados os dados dos servidores, com vistas ao tratamento e cruzamento de dados para auxiliar na gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social.	Cadastro Nacional consolidado	Ente Federativo e Unidade Gestora
Disponibilizar acesso ao CNIS/RPPS e INFORME/CNISRPPS.	Servidores com acesso aos dados	MPS

Brasília-DF, ____ de ____ de 2015.

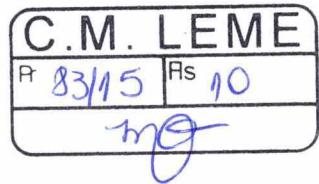
Benedito Adalberto Brunca
Secretário de Políticas de Previdência Social-
SPPS

Ademir Donizeti Zanobia
Prefeito



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



Narlon Gutierrez Nogueira

*Diretor do Departamento dos Regimes de
Previdência no Serviço Público/DRPSP/SPPS*

Ana Cristina Ferreira Bispo
Secretária de Administração

Laura Schwerz

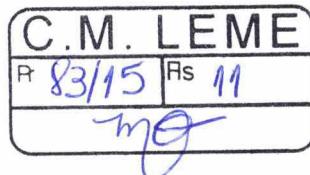
*Coordenadora-Geral de Estudos Técnicos,
Estatísticas e Informações Gerenciais-
CGEEI/DRPSP/SPPS*

Sérgio Henrique Bernardo de Oliveira
Presidente da Lemeprev



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação desta Casa tem por objetivo autorização para firmar compromisso entre o Ministério da Previdência Social e o Município de Leme - SP para implementação do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS, para melhoria da qualidade dos dados cadastrais e funcionais dos servidores, composto pelas aplicações: Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão-(banco de dados local), Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social – CNIS/RPPS – (banco de dados nacional) e INFORME/CNIS/RPPS (sistema de informações gerenciais) para fins de cruzamento de dados dos servidores do Município de Leme – SP, com o sistema de óbito e outras bases de dados governamental, realizar o Censo Previdenciário utilizando a funcionalidade Censo Previdenciário disponível no SIPREV/Gestão, proporcionando a atualização de dados cadastrais e funcionais dos servidores objetivando dar qualidade aos resultados de cruzamento de dados com outras bases governamentais e ainda, aperfeiçoar os métodos do cálculo atuarial, e especificamente para cumprimento da obrigação legal disposta em norma do Ente Federativo.

O compromisso está embasado no cumprimento:

Da Lei nº 9.717, de 27/11/98: Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências;

Da Portaria MPS nº 204/2008: Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e dá outras providências;

Do Art. 3º da Lei 10.887/04: Formação de banco de dados de nível nacional – Art. 3º. Para os fins do disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores e militares, ativos e inativos, e pensionistas, na forma do regulamento;

Do § 3º do Art. 1º da Lei 10.887/04: cálculo pela média aritmética a partir de 07/94.

Ante o exposto, conta-se com a colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei para que, desta forma, possamos permitir o adequado funcionamento da Administração Municipal deste Município de Leme.

Leme, 04 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme

REGISTRO

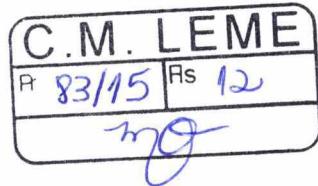
Registrado sob o nº de ordem 83/15
fls 140, do Registro de Processo nº 06
Leme, OS de agosto de 20 10
Funcionário _____ F

A Procuradoria Jurídica
para parecer em 08.15

PRESIDENTE

Ofício nº 520/2015

Rua Joaquim de Góes, 665 – Centro
Leme – SP – CEP 13.610-108
CNPJ. 11.639.339/0001-59
Fone (19) 3573-7521
 contato@lemeprev.com.br
www.lemeprev.com.br



Leme/SP, 06 de agosto de 2015.

À

Câmara Municipal de Leme

Assunto: Projeto de lei - SIPREV

Prezado Senhor Presidente,



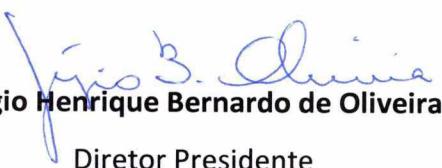
*Anexar ao
projeto*

Vimos, por este meio, encaminhar a minuta do termo de compromisso que trata do projeto de lei que visa firmar compromisso entre o Ministério da Previdência Social e o Município de Leme – SP para implementação do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS.

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos com os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

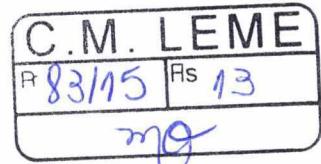

Cláudia D. Tambolim
Diretora de Previdência


Sérgio Henrique Bernardo de Oliveira
Diretor Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Leme da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Leme.



Minuta do Termo de Compromisso

PLANO DE TRABALHO E AGENDA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SRPPS E REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO NO ENTE FEDERATIVO

1. DADOS CADASTRAIS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

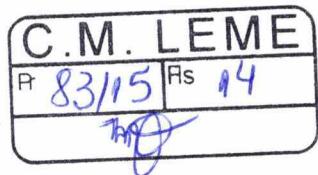
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-SPPS	DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO-DRPSP		
SUPERVISÃO: Coordenação-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticos e Informações Gerenciais – CGEEI			
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP 70059-900	(61)2021-5258/5531

2. DADOS CADASTRAIS DO SOLICITANTE

Ente Federativo e UF: Prefeitura do Município de Leme – Estado de São Paulo	Unidade Gestora: RPPS do Município de Leme - LEMEPREV
Endereço: Avenida 29 de agosto, 668, Centro, Leme/SP	Endereço: Rua Joaquim de Góes, 665, Centro, Leme/SP
Telefone: (19) 3573-4000	Telefone: (19) 3573-7521
Email: prefeito@leme.sp.gov.br	Email: lemeprev@lemeprev.sp.gov.br
CNPJ: 46.362.661/0001-68	CNPJ: 11.639.339/0001-59

3. OBJETIVO DO PLANO DE TRABALHO E AGENDA:

Firmar compromisso entre o Ministério da Previdência Social e o Município de Leme - SP para implementação do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS, para melhoria da qualidade dos dados cadastrais e funcionais dos servidores, composto pelas aplicações: Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão-(banco de dados local), Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social – CNIS/RPPS – (banco



de dados nacional) e INFORME/CNIS/RPPS (sistema de informações gerenciais) para fins de cruzamento de dados dos servidores do Município de Leme – SP, com o sistema de óbito e outras bases de dados governamental.

Realizar o Censo Previdenciário utilizando a funcionalidade Censo Previdenciário disponível no SIPREV/Gestão, proporcionando a atualização de dados cadastrais e funcionais dos servidores objetivando dar qualidade aos resultados de cruzamento de dados com outras bases governamentais e ainda, aperfeiçoar os métodos do cálculo atuarial, e especificamente para cumprimento da obrigação legal disposta em norma do Ente Federativo.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Cumprimento da **Lei nº 9.717, de 27/11/98, da Portaria MPS nº 204/2008**
- **Art. 3º da Lei 10.887/04** – formação de banco de dados de nível nacional.
- **§ 3º do art. 1º da Lei 10.887/04** – cálculo pela média aritmética a partir de 07/94.

5. FINALIDADE DOS SISTEMAS DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL- SRPPS (SIPREV/Gestão, CNIS/RPPS E INFORME/CNIS/RPPS)

- Construir o Cadastro Nacional com dados dos servidores para melhorar a gestão dos RPPS;
- Identificar servidores, aposentados e pensionistas com recebimentos de remuneração ou proventos e com óbito cadastrado nos Sistemas sob a gestão do MPS;
- Identificar possíveis irregularidades de pessoas que possuem ao mesmo tempo vínculos ativos em diversos entes e no RGPS, ou vínculos ativos em um Ente e aposentadorias em outros Entes Federativos, ou benefícios no RGPS;
- Identificar possíveis indícios de acumulações indevidas – cargos/empregos ou funções públicas, aposentadorias e pensões.

- Verificar vínculos existentes no momento de uma nova contratação;
- Identificar diversos vínculos para viabilizar a compensação previdenciária entre os entes federativos com regime próprio.

6. DA REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO POR MEIO DO SIPREV/Gestão

A realização do Censo Previdenciário seguirá as diretrizes especificadas abaixo, devendo o Ente Federativo fazer opção de acordo com os seguintes itens:

1. () Opção 1

Realização de Censo Cadastral dos servidores Ativos e dos dependentes, com recursos humanos, logísticos e financeiros do Ente Federativo e, realização de Censo Cadastral dos Aposentados e Pensionistas, com recursos financeiros próprios e com contratação de Empresa.

2. () Opção 2

Realização de Censo Cadastral dos servidores Ativos, Dependentes, Aposentados e Pensionistas com recursos financeiros próprios e com contratação de empresa.

3. (x) Opção 3

Realização do Censo Cadastral dos servidores Ativos, Dependentes, Aposentados e Pensionistas com recursos humanos, logísticos e financeiros próprios.

4. () Opção 4

Realização de Censo Cadastral dos Aposentados e Pensionistas com recursos financeiros próprios com contratação de empresa.

5. () Opção 5

Realização de Censo Cadastral dos Aposentados e Pensionistas com recursos Humanos, logísticos e financeiros próprios.

Censo Cadastral de servidores ativos e aposentados: Atualização dos dados cadastrais (nome, CPF, PASEP/PIS/NIT, Sexo, idade, endereço, estado civil, escolaridade, nacionalidade, naturalidade), dados cadastrais dos dependentes quando houver (nome, CPF, nome da mãe, tipo de dependência, motivo de início de dependência), matrícula, informações de tempo no RGPS no Ente Federativo atual, dados funcionais no órgão, carreira e cargo e respectivas movimentações funcionais, como jornada de trabalho e local de trabalho, última remuneração antes do início do Censo para os servidores ativos.

Censo Cadastral de Pensionistas: Nome, Sexo, Data de nascimento, Nome da mãe, UF de nascimento, CPF, Tipo de logradouro, Logradouro, Número, UF Logradouro, Cidade, CEP, Estado Civil, Tipo de dependência e Motivo de início de dependência, dados mínimos do segurado instituidor da pensão: Nome, nome da mãe, data de nascimento, matrícula, PASEP/PIS/NIT, CPF, dados da Certidão de óbito (nome do cartório, número do termo da certidão, do livro e da folha)

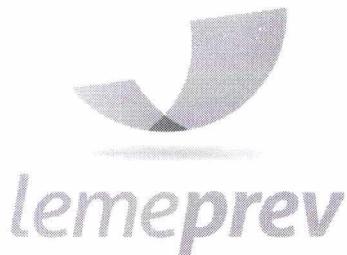
7. AGENDA: AÇÕES E METAS

O Ente Federativo deverá estabelecer prazos para execução de todas as ações necessárias para que se torne viável a implantação do SIPREV/Gestão, que fará a

geração dos arquivos para transmissão ao Cadastro Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social-CNIS/RPPS, bem como possibilita a realização do Censo Previdenciário para atualização e consequente melhoria da qualidade dos dados dos servidores públicos.

AÇÃO	META	RESPONSÁVEL
Promover reunião entre os Dirigentes do RPPS, com os Gestores do Estado/Município, em data a ser definida entre os envolvidos.	Conscientização da importância dos Sistemas que compõe o SRPPS	SPPS/DRPSP
Instituir decreto para implantação do programa de melhoria da qualidade de dados dos servidores públicos. (Minuta de decreto enviada pelo MPS)		Prefeitura- Secretaria de Administração e RPPS
Promover cronograma para a implementação do SIPREV/Gestão.	Datas e responsáveis definidos para cada ação	Gestores responsáveis pela administração do cadastro dos servidores ativos, e o responsável pela Unidade Gestora referente aos servidores aposentados e pensionistas.

Efetuar cadastro no Portal do Software Público (www.portalsoftwarepublico.gov.br)	Servidores com acesso à Comunidade	Ente Federativo, Unidade Gestora e MPS
Baixar a aplicação SIPREV/Gestão (instalação e/ou atualização) e layouts para importação dos dados, manuais e informações relativas ao SRPPS. Não há limite de participantes por município.	Montagem dos arquivos “xml” para importação dos dados no SIPREV/Gestão	Ente Federativo e Unidade Gestora
Carregar o SIPREV/Gestão. <i>(Necessário que a máquina utilizada para importação dos dados seja tipo “servidor” e preferencialmente de uso exclusivo do SIPREV/Gestão, para garantia de melhor performance).</i>	SIPREV/Gestão carregado, com os dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores.	Ente Federativo e Unidade Gestora
Qualificar os dados dos servidores e beneficiários, por meio dos relatórios: quantitativo de beneficiários, de inconsistências e consulta de qualificação dos dados disponíveis no SIPREV/Gestão.	Subsidiar ações para a realização do Censo Previdenciário	Ente Federativo e Unidade Gestora
Capacitar servidores para operacionalizar o SIPREV/Gestão e realizar o Censo Previdenciário.	Servidores do Ente Federativo capacitados	MPS
Manter atualizados os dados dos servidores, com vistas ao tratamento e cruzamento de dados para auxiliar na gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social.	Cadastro Nacional consolidado	Ente Federativo e Unidade Gestora
Disponibilizar acesso ao CNIS/RPPS e	Servidores com	MPS



Rua Joaquim de Góes, 665 – Centro

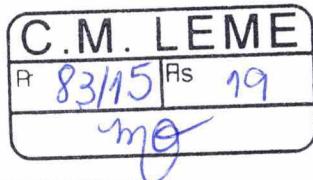
Leme/SP – CEP 13.610-108

CNPJ. 11.639.339/0001-59

Fone (19) 3573-7521

contato@lemeprev.com.br

www.lemeprev.com.br



INFORME/CNISRPPS.

acesso aos dados

Brasília-DF, 23 de julho de 2015.

Benedito Adalberto Brunca
Secretário de Políticas de Previdência
Social-SPPS

Ademir Donizeti Zanobia
Prefeito

Narlon Gutierrez Nogueira
Diretor do Departamento dos Regimes de
Previdência no Serviço
Público/DRPSP/SPPS

Ana Cristina Ferreira Bispo
Secretária de Administração

Laura Schwerz
Coordenadora-Geral de Estudos Técnicos,
Estatísticas e Informações Gerenciais-
CGEEI/DRPSP/SPPS

Sérgio Henrique Bernardo de Oliveira
Presidente da Lemeprev

JUNTADA

Em 07 de agosto de 2015
raço juntada a estes autos do parecer
jurídico

Funcionário _____



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
P 83/15	Rs 20
<i>mp</i>	

PROJETO DE LEI Nº 38/2015

EMENTA: Autoriza o Município de Leme e o LEMEPREV a firmar compromisso com a União através do Ministério da Previdência Social para implantação de SRPPS - Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER DA ASSESSORIA LEGISLATIVA

Senhor Presidente.

O presente Projeto de Lei é legal e está bem redigido e instruído, portanto, em condições de iniciar a sua tramitação pela Casa.

S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin",
em 07 de agosto de 2015.

Jorge Luiz Stefano
Proc. Juríd.

Ao Expediente
10 / 08 / 2015

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

- | | |
|-----------|-------------------------------------|
| C.J.F. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| O.F.C. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| O.S.P. | <input type="checkbox"/> |
| S.E.C.L.T | <input type="checkbox"/> |
| P.U.O.P.S | <input type="checkbox"/> |

Em 10 / 08 / 15

VISTA

Em 11 de agosto de 2015

Com vista as Comissões

Funcionário Cintia Gatto

JUNTADA

Em 12 de agosto de 2015

Faço juntada a estes autos de posse
das comissões

Funcionário mg



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME

Pr 83/15 Rs 21

mg

PROJETO DE LEI Nº 38/15

EMENTA: "Autoriza o Município de Leme e o Regime Próprio de Previdência do Município de Leme – LEMEPREV a firmar compromisso com a União, através do Ministério da Previdência e Assistência Social para implantação do SRPPS – Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social."

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) -

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de Autoria do Prefeito Municipal que busca autorização Legislativa para que o Município de Leme e o Regime Próprio de Previdência do Município de Leme – LEMEPREV firme compromisso com a União, através do Ministério da Previdência Social para implantação do SRPPS – Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social.

2.] –

De forma que quanto ao aspecto legal, constitucional e regimental, o Projeto encontra-se em condições de ter sua tramitação pela Casa, uma vez que foi proposto pelo Chefe do Executivo, portanto, parte legítima e competente para proposição da matéria, conforme prescreve a Lei Orgânica do Município e também o próprio Regimento Interno.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
R 83/15 Rs 22
mjt

3.] –

Portanto a Comissão de Constituição, Justiça e Redação é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

4.] –

Para a Comissão de mérito, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente, visando uma melhor qualidade dos dados cadastrais e funcionais, além do cruzamento de dados dos servidores públicos do município com bases de dados governamentais, aperfeiçoando os métodos do cálculo atuarial e cumprindo as obrigações dispostas em norma do Ente Federativo, razão porque a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 12 de agosto de 2.015.

Pela Comissão de C.J.R.

Maria Izabel Aparecida Parolim
Presidente

Eurides Rodrigues do Prado
Vice-Presidente

Osvalir Antunes da Silva
Secretário

Pela Comissão de O.F.C.

Osvalir Antunes da Silva
Presidente

Francisco Ferreira da Silva
Vice-Presidente

Maria Izabel Aparecida Parolim
Secretária



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

A Ordem do Dia

17/08/2015

PRESIDENTE

C.M. LEME	
P 83/15	Rs 23
<i>mg</i>	

PROJETO DE LEI Nº 38/15, aprovado por unanimidade dos presentes
em 1^ª e 2^ª votação.

Em 17 de agosto de 2015.

EDUARDO LEME DA SILVA

Presidente



C.M. LEME
83/15 Hs 24

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Redação Final

PROJETO DE LEI Nº 38/15

Autoriza o Município de Leme e o Regime Próprio de Previdência do Município de Leme – LEMEPREV a firmar compromisso com a União, através do Ministério da Previdência e Assistência Social para implantação do SRPPS – Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como o Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência do Município de Leme – LEMEPREV - autorizado a firmar Compromisso com o Ministério da Previdência e Assistência Social, visando a implementação do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS, nos termos da “minuta” de compromisso e plano de trabalho que segue em anexo e fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de agosto de 2015.

Eduardo Leme da Silva
Presidente